

RUA SABIÁ

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formada pela rua 33 da Vila Padre Manoel de
Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Socó

Término na rua Pardal

Vila Padre Manoel de Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977

SABIÁ

Sabiá é uma ave da ordem dos passeriformes do gênero turdus. Tem a côr pardo-avermelhada no peito e na barriga e seus olhos são rodeados de amarelo ouro e o bico de amarelo escuro. Do Brasil central para o Sul, isto é desde a Bahia e Mato Grosso até o Rio Grande do Sul, além de Argentina, Uruguai, Paraguai e o leste da Bolívia são encontrados os sabiás. Vivem aos casais, dão preferência as matas e pomares, e se alimentam de frutas, sementes, insetos e minhocas. Seu canto é maravilhoso. É um assobio aflautado que encanta a qualquer um. Um dos maiores cantadores é o Turdus r. rufiventris, conhecido por Sabiá-laranjeira, em virtude de fazer seu ninho de preferência nas laranjeiras. Por decreto de 31-agosto-1966, foi instituído no Estado de São Paulo o "Dia da Ave", fixado no dia 5 de outubro. Através desse mesmo decreto o sabiá-laranjeira foi escolhido como ave-símbolo, porque é a "única que resistiu ao progresso materialista, encantando o homem da cidade com o seu belo canto e a beleza de sua plumagem".



DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.a Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.a gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.a Parte;

"RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA TRANSAMAZONICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;

"RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA CURIÓ" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnuovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA GUAINUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA INHAMBÚ" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;

"RUA IRERÉ" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

"RUA JACAIMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;

"RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA MARACANÁ" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;

"RUA PINTASSILGO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;

"RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.a Parte;

"RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.a Parte;

"RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;

"RUA ROLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 33 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;

"RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA SAIRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA TANGARA" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;

"RUA JAO" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA SANHAÇO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA FAISAO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;

"RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA JACUJ" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA MERGULHÃO" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;

"RUA TENTILHÃO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA CANINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito



SABIÁ — Vertebrados — Classe: Aves — Ordem: Passeriformes. Nome comum com o qual no Brasil se conhecem todos os representantes do gênero *Turdus*, bem como a única espécie do gênero *Platycichla*, da família dos Turdídeos; e ao Psittacídeo, *Triclaria malachitacea*, e isto porque esta avezinha quando canta, seu mavioso e aflautado assobio se assemelha ao doce canto do sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris rufiventris*). Ainda são chamados sabiás, os representantes do gênero *Mimus*, da família dos Mimídeos. Os verdadeiros sabiás habitam o campo, as capoeiras e as matas. Alimentam-se de frutas, sementes, insetos, minhocas. Abrange a família sul-americana, ao todo, seis gêneros, totalizando os sabiás 20 espécies. V. sabiá-laranjeira, principalmente.

SABIÁ-LARANJEIRA — (*Turdus r. rufiventris*). Atinge a 25 cm. De côr pardo-avermelhada no peito e na barriga; olhos rodeados de amarelo ouro e bico amarelo-escuro. A fêmea é mais escura do que o macho. Ocorre no Brasil central e este-meridional, desde a Bahia até o Rio Grande do Sul, Argentina, Uruguai, Paraguai e leste da Bolívia. Vive aos casais nos pomares à procura de minhocas, um dos seus alimentos preferidos. Faz seu ninho de preferência nas laranjeiras de onde lhe vem o nome.

No Estado de S. Paulo, por decreto de 31 de agosto de agosto de 1966, foi instituída a data de 5 de outubro como o "Dia da Ave" e escolhido o sabiá-laranjeira como ave-símbolo, porque é a "única que resistiu ao progresso materialista, encantando o homem da cidade com o seu belo canto e a beleza de sua plumagem".